



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

Com base no que dispõe o art. 163, Parágrafo único, inciso V do Regimento Interno desta Casa a Mesa Diretora apresenta a presente Emenda para Modificar a redação do art. 10 do Regimento Interno (Resolução nº 08/2016 e alterações posteriores), dada conforme o art. 1º do Projeto de Resolução da Mesa Diretora (Processo 21.417/2024), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

“art. 4º (...)

(...)

“**Art. 10** Ouvidos os líderes de cada bancada, o Presidente declarará encerrada a sessão, convocando outra para o mesmo dia, com início às 11h00 (onze horas), para a eleição e posse da Mesa Diretora e outra, com início às 13h00 (treze horas) para a posse do Prefeito e do vice-Prefeito.”



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003700350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

